



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Encaminhamento SP-OBRA/PR/CHG Nº 036696928

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela área técnica competente da SPObras, em atendimento ao ofício SSG nº 14571/2020, desta Corte de Conta.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento nos e-mail abaixo:

dvicentini@spobras.sp.gov.br

jcantero@spobras.sp.gov.br

eoliveira@spobras.sp.gov.br

Atenciosamente,

João Alberto Cantero

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Cantero, Chefe de Gabinete**, em 10/12/2020, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036696928** e o código CRC **AE0D054A**.

Referência: Processo nº 7910.2020/0000840-6

SEI nº 036696928

Carta nº PRE-CHG - 032/2020

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora Subsecretária-Geral
ROSELI DE MORAIS CHAVES
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Avenida Prof. Ascendino Reis, 1130
CEP 04027-000 – São Paulo – SP

Ref.: Ofícios SSG 14189/2020 e SSG 14329/2020 SSG-14190/2020 e SSG 14571/2020
– TC/013270/2020– Assunto: Representação – Edital de Concorrência 147190450 –
Processo Externo 147190450

Prezada Subsecretária,

Por ordem do Sr. Presidente da SPObras, Dr. Valter Luiz Vendramin, em atenção aos **Ofícios** supracitados, encaminhamos à Vossa Excelência as informações prestadas pela área técnica competente desta empresa, referente ao assunto em epígrafe.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



JOÃO ALBERTO CANTERO

Chefe de Gabinete

PRE-CHG/ECSO.



SÃO PAULO OBRAS

Núcleo de Licitações e Contratos

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Informação SP-OBRAS/GJU-NLC Nº 035804638

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações esclarece que o Relatório (035787365) atende aos Ofícios SSG 14189/2020 e SSG 14190/2020.

Maria Beatriz M. Millan Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De M M Oliveira, Coordenador(a)**, em 19/11/2020, às 17:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035804638** e o código CRC **A4BF9EEA**.



SÃO PAULO OBRAS

Gestão Jurídica

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Encaminhamento SP-OBRAS/PRE/GJU Nº 036452686

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

Ao

GJU/NLC - Núcleo de Licitações e Contratos

Mª Beatriz de M. M. de Oliveira

PRAZO: 10/12/2020

Objeto: Ofício SSG nº 14571 /2020 de 03/12/2020 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Referente: Concorrência nº 147190450 - Projetos/Corredor Leste Aricanduva - São Mateus.

Assunto: Representação apresentada pelo Consórcio Projetista Aricanduva – PC (formado pelas empresas Planservi Engenharia Ltda. e Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimento – COBRAPE).

Para conhecimento e providências de atendimento quanto à solicitação encartada ao presente através do Ofício da Corte de Contas sob doc. Sei nº 036452407.

Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini

Gestora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Xavier de M Vicentini, Gestor(a) Sênior**, em 04/12/2020, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036452686** e o código CRC **E17D5064**.

Referência: Processo nº 7910.2020/0000840-6

SEI nº 036452686

CONCORRÊNCIA nº 147190450

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração da consolidação do projeto básico e elaboração do projeto executivo para implantação do CORREDOR LESTE - ARICANDUVA – Trecho Radial Leste, Terminal São Mateus.

(i) Das inconsistências e contradições do novo julgamento apontadas pelo TCM

Manifestação da SPObras

1. ***N1a - O quesito N1a (pós-recurso) do Consórcio Projetista Aricanduva - PC recebeu comentários de ao menos três omissões na abordagem esperada e, mesmo assim, foi qualificado como “excelente” e recebeu a pontuação máxima, superior à avaliação anterior.***

A qualificação e pontuação questionada, pelos Técnicos do TCM, está fundamentada, considerando-se que as omissões observadas, estão compensadas pela explanação deste quesito, pelo Consórcio Projetista Aricanduva – PC, a qual se destaca, pela abrangência dos temas elencados, detalhando o conteúdo técnico do projeto de forma integral e aderente ao Termo de Referência, o que se traduziu na qualificação desse quesito como excelente no entendimento da Comissão.

Para maior clareza da avaliação questionada, destacam-se, a seguir, os principais temas dissecados pelo Consórcio, os quais demonstram a excelência no quesito “Conhecimento do Problema” (Item - N1a)

i) Aderência da proposta ao tema de Requalificação do Corredor, premissa básica do projeto em causa, ou seja, faixa exclusiva e prioridade para o ônibus em fases semaforicas, para aumento da fluidez e da velocidade média, com consequente redução dos tempos de percurso.

Para tornar mais atrativo o transporte coletivo sobre rodas, - a Prefeitura está introduzindo melhorias no sistema viário existente, com o aumento da velocidade operacional dos ônibus, em pista exclusiva, instalações modernas, inteligentes e veículos mais confortáveis, espaçosos e menos poluentes. A nova infraestrutura de corredores e terminais é um programa específico para efetivação e ampliação de medidas já consagradas, como: separação de faixas de tráfego nas vias para uso exclusivo dos ônibus, destinação de áreas da cidade para a construção de terminais, determinação de prioridade para os ônibus em fases semaforicas e conversões e viabilização de mais ultrapassagens nas paradas. Incluem-se ações de requalificação dos corredores existentes, adequando-os física e operacionalmente

ii) Alinhamento do tema, sistemas tecnológicos de apoio à operação, associado à proposta de requalificação do Corredor Leste Aricanduva.

Para pôr em prática essa metodologia, será necessário a implementação de instrumentos de apoio, sistemas de sensoriamento remoto, sistemas de comunicação e sistemas de processamento de dados. A presente licitação – que tem como objeto a requalificação do Corredor Leste Aricanduva, um dos mais importantes da cidade – insere-se nesse novo modelo de organização.

O Corredor Aricanduva

iii) Integração com outros Corredores de Ônibus e demais modais.

As Figuras 2.3, 2.4 e 2.5, a seguir, apresentam, respectivamente, o Mapa do Sistema de Transporte (2.3), em que estão destacados os sistemas disponíveis e previstos para a região estudada: os Eixos de Transformação do Perímetro das Zonas (2.4), exceto Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPECs); e Hierarquia Viária e Mapa de Ciclovias (2.5).

Diversas conexões deverão potencializar o uso desse Corredor. No trecho inicial, haverá uma conexão com o Corredor Leste Radial I, em implantação pela SPTrans, que permite acesso direto ao Parque D. Pedro II, no centro da cidade. Também haverá conexão modal com o Corredor Leste Itaquera e com o Sistema Perimetral Itaim Paulista-São Mateus, previstos pela SPTrans. E ainda conexões intermodais, nas extremidades, com a futura Linha 6 do Metrô, na Estação Aricanduva, e no final do Corredor, com a Linha 15 Prata, a única em monotrilho, através da Estação Iguatemi. No final, haverá ainda integração com o Corredor Intermunicipal ABD da EMTU, na Estação São Mateus, que circunda o perímetro sudeste da cidade chegando até o Terminal Jabaquara, na zona sul de São Paulo. Está prevista também a integração com sistema cicloviário, conforme o Plano Cicloviário da CET (Lei Municipal 14.266/07).

iv) Caracterização do Meio Físico, (Condições Geológicas, Geotécnicas e Hidrológicas)

Condições Geológicas, Geotécnicas e Hidrológicas. Estes são fatores relevantes para a implantação das obras do Corredor Leste Aricanduva. Os mapas da hipsometria e da hidrogeologia dos terrenos onde se assenta o canal do Aricanduva (Figuras 2.6 e 2.7) mostram terrenos de baixa declividade, de fundo de vale, bem irrigados. Existe uma rede hídrica com inúmeros afluentes, em geral com ocupações precárias nas margens.

O solo caracteriza-se por depósitos sedimentares aluviais, predominantemente areno-argilosos (Qa). Na margem NE (Penha), no trecho inicial, encontram-se alguns aclives e morrotes, em solo de depósitos de sistemas de leques aluvionais, a planície fluvial entrelaçada, com predomínio de lamitos arenosos e argilosos (Orl) e depósitos de lamitos seixosos (Orl). No trecho médio-final, incluída a Área de Proteção Ambiental Parque e Fazenda do Carmo (APA do Carmo), em cotas mais altas, encontra-se associação de rochas metassedimentares que incluem quartzitos (PCq), micaxistos (PCx), anfíbolitos (PCa) e filitos e xistos subordinados (PDF).

Existem alguns pontos críticos de risco geotécnico, que deverão ser observados na área de influência. Para a implantação do Corredor, deve ser observada rigorosamente a pluviometria, evitando-se obras de terraplanagem nos períodos de chuva.

Nota: Indicação da área de preservação ambiental (APA do CARMO)

v) Destaque para a Macrodrenagem (Canal do Rio Aricanduva)

Macrodrenagem. O canal do Aricanduva é uma área crítica, que vem recebendo investimentos da Prefeitura desde a década de 1980, quando se iniciaram as obras de canalização. Existe uma rede de reservatórios de retenção de águas pluviais implantada, atualmente com oito reservatórios (ver Figura 2.8), alguns a céu aberto, outros enterrados sob áreas de parque. No entanto, ainda existem trechos críticos, sujeitos a inundação.

As condições de macrodrenagem deverão ser cuidadosamente estudadas, identificando-se previamente junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) todos os reservatórios existentes, em operação, obras previstas, pontos críticos sujeitos a inundação, contribuições dos afluentes dessa Bacia no trecho, respeitando-se as recomendações quanto à melhor forma de escoamento das águas fluviais e pluviais no canal central do Rio Aricanduva, considerando também as contribuições superficiais. As cotas de implantação das plataformas das Paradas deverão ser estudadas em função das cotas máximas de cheias, prevendo-se alteamento, sempre que for possível.

Na implantação das plataformas à esquerda, recomenda-se evitar aterros que possam alterar/reduzir a seção transversal de drenagem do canal, ou criar obstáculos ao escoamento, que podem gerar pontos de acúmulo de detritos.

vi) Referências ao Licenciamento Ambiental e aos Planos Estratégicos das Subprefeituras contíguas ao Corredor Leste Aricanduva.

Licenças Ambientais. É obrigatório o cumprimento integral das exigências das licenças existentes, como a Licença Ambiental de Instalação (LAI nº13/DECONT SVMA/2015) para solicitação da Licença de Operação. A atualização das licenças e eventuais estudos ambientais que sejam necessários, complementares serão tratados diretamente pela contratante, conforme TR. Devem ser observadas igualmente as exigências dos Planos Estratégicos das Subprefeituras contíguas ao Corredor, mediante consulta constante às respectivas Administrações Regionais, assim como as que se referem à mitigação de impactos adversos, incluído o Plano de Tráfego para a mitigação de acidentes.

vii) Caracterização do Corredor, por trechos com a identificação das respectivas paradas.

Trecho 1. O Trecho 1 tem aproximadamente 4,1 km de extensão, desde a Avenida Conde Frontin (Radial Leste) até às proximidades da Avenida Itaquera. Nesse trecho estão previstas seis paradas com porta à esquerda por sentido de tráfego: Parada Dr. Luiz Carlos, Parada Júlio Colaço, Parada Basquia, Parada Tumucumaque, Parada Eugênia e Parada Dalila. A Parada Dr. Luiz Carlos é a única parada bidirecional. Apresenta, por sentido de tráfego, duas plataformas de 60 m de comprimento, 30 m de espaçamento entre elas, com ultrapassagem pelo lado direito e *tapers* na entrada e na saída.

Trecho 2. O Trecho 2 é o mais extenso, com 8,2 km, para o qual estão previstas 13 paradas por sentido de tráfego: Parada Itaquera, Parada Fortuna, Parada Odilon, Parada Marapanim, Parada Matapí, Parada Capinópolis, Parada Afonso, Parada Vassaroca, Parada Cristóvão, Parada Aguiar, Parada Adarcy, Parada Condomínio e Parada Itapirinaia. Essas melhorias visam facilitar o acesso aos diversos conjuntos habitacionais verticais existentes e propostos, bem como aos equipamentos institucionais (CEU, biblioteca, escolas, UBS, entre outros), e a grandes instalações, como o Shopping Aricanduva e outras áreas atacadistas e industriais.

Trecho 3. Para o trecho final do Corredor Aricanduva estão previstas três paradas: Parada André de Almeida; Parada Simão da Silva e Parada Dione chegando ao Terminal São Mateus da EMTU, onde fará conexão com o Corredor Intermunicipal ABD (ligação São Mateus-Jabaquara, atravessando Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo e Diadema) e também com a Linha 15 Prata do Metrô, em implantação (ligação Vila Madalena, Avenida Paulista, Vila Prudente, com extensão projetada até Guarulhos). Tais alternativas otimizarão a mobilidade da população residente nos bairros de São Mateus, São Rafael, Iguatemi e Cidade Tiradentes em direção ao centro da cidade.

A extensão da Linha 15, de São Mateus em direção a Cidade Tiradentes, está em obras. Será elevada, em monotrilho. As estruturas de concreto desse monotrilho estão implantadas no canteiro central da

viii) **Tipologia e Funcionalidade das Paradas, abordando o tema ITS (Sistema Inteligente de Tráfego) e ajustes do número de bloqueios conforme a demanda**

Tipologia das Paradas e Portas de Plataforma. A tipologia de cada Parada será definida de acordo com as características geométricas do trecho onde será implantada cada uma e com as demandas diferenciadas. Todas serão modulares. Com a utilização de Sistemas de Tráfego Inteligente (ITS), os acessos aos pontos de parada deverão ser controlados por bloqueios de pedestres na estrada e na saída de cada Parada na plataforma, antes da entrada no veículo. O passageiro entrará em área paga, fechada, de onde acessará diretamente o transporte coletivo, sem necessidade de cobrança da passagem dentro do veículo. De acordo com a demanda média de passageiros e com a frequência do atendimento, será definida a área de acumulação de passageiros por ponto de Parada. Os dados de passageiros embarcados ponto a ponto fornecerão essas informações. O número de bloqueios de acesso de entrada e de saída dependerá do volume de passageiros, o que possibilitará menor tempo de embarque, evitando filas e contribuindo para a maior eficiência do sistema. O desenho esquemático de uma Parada, com porta automática deslizante pode ser visto na Figura 2.10.

ix) **Sistema Inteligente de Transporte e integração ao Centro de Controle Operacional com as respectivas funcionalidades**

Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS). Os sistemas inteligentes de transporte -*Intelligent Transportation Systems*- são sistemas operacionais que utilizam avançadas tecnologias na área da comunicação e de equipamentos eletrônicos direcionados ao setor de transporte. Aplicados aos sistemas de transporte público, vêm sendo utilizados como alternativa ao incremento de demanda ao uso do transporte público coletivo, em diversas partes do mundo, desde a década de 60 (EUA), tornando-se mais usados na década de 90. A utilização dessa tecnologia no gerenciamento dos sistemas de transporte público urbano torna mais eficaz o controle, a operação e o planejamento de linhas e itinerários agregando qualidade aos serviços de mobilidade oferecidos nas cidades, com maior eficiência da rede de vias atendidas, e a consequente redução de acidentes. Com a redução do número e da gravidade dos acidentes envolvendo veículos, reduzem-se os custos associados ao transporte, podendo repercutir no valor pago pelos usuários.

A forma de controle técnico-eletrônico geral da operação dos veículos no Corredor Aricanduva exigirá a implantação de uma central de operações cujo local, dimensões e equipamentos exigidos (hardwares e softwares). O número de operadores necessários será definido em função da análise das demandas. A Figura 2.11, a seguir, apresenta uma descrição funcional dos Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS) a serem instalados.

Em função da abrangência e detalhamento consistente do item a Comissão avalia e qualifica o Item N2a como Excelente.

2. Consórcio SFG Corredor Leste x Consórcio SAS/Aricanduva

O quesito N1a (pós-recursos) do Consórcio SAS/Aricanduva recebeu comentários de ao menos duas omissões na abordagem esperada e de erro na localização do empreendimento e, mesmo assim, foi qualificado como “satisfatório” e recebeu a pontuação 70, superior à avaliação do Consórcio SFG Corredor Leste, cujos comentários também apontam ao menos duas omissões na abordagem e erro de localização do empreendimento, sendo qualificado como “inadequado” e recebendo pontuação 20.

2.1. Consórcio SFG Corredor Leste

“A Av. Aricanduva inicia na Marginal do Rio Tietê”

Características Gerais do Corredor

O Corredor Leste - Aricanduva, objeto da Presente Proposta Técnica, tem as seguintes características:

Localização: com 13,6 km de extensão, o Corredor Leste - Aricanduva localiza-se ao longo das avenidas Aricanduva e Ragueb Chohfi, passando pelas áreas das Subprefeituras Aricanduva e São Mateus. A Av. Aricanduva é uma das mais importantes da Região Leste do Município de São Paulo, que se inicia na Marginal do Rio Tietê e termina em Av. Ragueb Chohfi – é meio de ligação dos bairros da Penha e

Esclarecemos que a falha na localização da Av. Aricanduva, cometida pelo Consórcio SFG, ocorre no item “Características Gerais do Corredor” que é parte integrante do “Conhecimento do Problema”, portanto uma falha grave neste Item, o que resultou em penalização da avaliação e da qualificação.

2.2. O Consórcio SAS/Aricanduva

O Consórcio SAS/Aricanduva, apresentou falha na localização do empreendimento no **Item 2. (N2b) - Descrição Detalhada da Metodologia a Ser Adotada na Execução das Atividades Constantes no Escopo dos Serviços**, à pág. 43 da Proposta, “situado em áreas de dois municípios distintos (Guarulhos e São Paulo)”, no subitem **“Procedimentos Metodológicos”**, distinto ao item N1a, desta forma, a Comissão julgou que houve **uma falha indireta** no “Conhecimento do Problema”, portanto com uma menor penalização, restando qualificação distinta ao Consórcio SFG, não ocorrendo

Reproduzimos parcialmente o Item citado:

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Consórcio utilizará técnicas consagradas de engenharia, consideradas as normas e padrões adotados pela SPObras, inclusive as normas disciplinares e de segurança, e considerados nas especificações técnicas e/ou que sejam consideradas aplicáveis, com ênfase às estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e do INMETRO.

Além disso, serão atendidos os preceitos estabelecidos pelo Edital e seus anexos, em particular ao Termo de Referência. Por outro lado, serão considerados os códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, normas de concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA e CAU/SP. Serão abrangidos os conceitos quanto atendimento das normas ambientais vigentes, ressaltando que o empreendimento em questão está situado em áreas de jurisdição de dois municípios distintos (Guarulhos e São Paulo), de forma a atender todas prescrições particulares que viabilizem a devida aprovação dos projetos nos órgãos afins.

Neste sentido, o Consórcio providenciará toda a documentação que seja considerada necessária à obtenção das licenças e aprovações prévias, assim como a oficialização dos processos juntos aos órgãos pertinentes.

2.3. Análise da Comissão

O Consórcio SFG, cometeu a falha de localização no Item Conhecimento do Problema, penalizando diretamente a avaliação do Item

O Consórcio SAS, apresentou a falha de localização “ressaltando que o empreendimento em questão está situado em áreas de dois municípios distintos (Guarulhos e São Paulo)” em item distinto, ao “Conhecimento do Problema” mas com repercussão, falha indireta, no Item, portanto a falha foi distinta e com penalização menor, na avaliação do Item, por esta razão as qualificações julgadas pela Comissão são diferentes, ou seja falhas distintas resultam notas distintas e não como apontado pelos Técnicos do TCM.

1.1. Problemas potenciais que possam interferir no projeto, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e as suas propostas de solução - N1b

3. Quesito N1b – Problemas Potenciais que possam interferir no projeto, eventuais interferências, dificuldades que podem ser encontradas e suas propostas de solução

Segundo os Técnicos do TCM,

“O quesito N1b (pós-recursos) apresentou comentários de omissões sobre os mesmos pontos de interferência para três licitantes, duas delas com comentários de que sua abordagem teria sido “pobre em soluções apresentadas” (PD-EGP-OPUS e Projetista Aricanduva – PC). Ainda assim, duas licitantes receberam qualificação “satisfatório” e uma “insuficiente”, revelando contradição.”

3.1. Consórcio PD-EGP-OPUS

No Item em causa, apresenta: - Relativos ao Projeto Básico, pág. 09

“Consolidação do Projeto Básico, “reunir todas as sugestões, exigências,, mencionadas pelos órgão envolvidos e tornar uma solução como aquela que será desenvolvida como projeto do Corredor Aricanduva. Esse é um desafio enorme que demandará esforços tanto do Consórcio como da Contratante.”

CET se posicionou recentemente como desnecessários. Resta então o Consórcio, como primeira atividade dos serviços reunir todas as sugestões, exigências, demandas, possibilidades, etc., mencionadas pelos órgãos envolvidos e tornar uma solução como aquela que será desenvolvida como projeto do Corredor Aricanduva. Esse é um desafio enorme e que demandará esforços tanto do Consórcio como da Contratante.



Relativos a interferências: a implantação do empreendimento deverá interferir com as redes de equipamentos públicos e privados, tais como: pontos de ônibus, rede elétrica, redes de água e esgoto, rede de gás encanado, entre outras. As estruturas afetadas deverão sofrer remanejamento, a ser executado segundo especificações das empresas responsáveis pelos serviços públicos. Eventuais interrupções temporárias deverão ser informadas aos usuários antecipadamente, adotando-se, para tanto, as medidas previstas no Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental. Como exemplo cita-se que, ao ser definido pela SPObras que as paradas do corredor estarão no canteiro à direita na pista expressa da Avenida Aricanduva ressalta-se que há uma rede de gás de alta pressão da GCMG, S.A., no canteiro central da Avenida Aricanduva.

“

“As estruturas afetadas deverão sofrer remanejamento.....”

“Eventuais interrupções deverão ser informadas aos usuários antecipadamente....”

Constata-se que as propostas de solução são pobres e genéricas.

“Como exemplo cita-se que, ao ser definido pela SPObras que as paradas ...
estarão no Canteiro a direita na pista expressa da Avenida Aricanduva...”

Mas, o Termo de Referência indica que as paradas são à esquerda, junto ao Canal, e não a direita, conforme mencionado pelo Consórcio..

Relativos aos transporte coletivo: diversas compatibilizações de projetos de transporte deverão ser realizadas na elaboração do Projeto do Corredor Aricanduva, a saber: com a Linha 2-Verde e a extensão prevista de 8,3 km, sem considerar o trecho até Guarulhos, com a implantação da **Estação Aricanduva** no cruzamento da Avenida Aricanduva com as ruas Colaço, **Implantação da Estação São Mateus da Linha 15 – Prata do METRÔ de São Paulo**, localizada na Avenida Sapopemba, junto à Praça Felisberto Fernandes, em São Mateus e compatibilização com a **Estação Iguatemi da Linha 15- Prata do Metrô de São Paulo**, localizada na Avenida Ragueb Chohfi conforme mostrado nas Figuras na Página A3 apresentadas a seguir.

Aliás, todo o traçado do Corredor Aricanduva na Avenida Ragueb Chohfi terá que se adaptar aos pilares no canteiro central da Linha 15 – Prata do Monotrilho do METRÔ de São Paulo.

“Aliás todo o traçado do Corredor Aricanduva na Avenida Ragueb Chohfi terá que se adaptar aos pilares no canteiro central da Linha – 15 Prata.....”

Ocorre que o projeto básico já atende à situação citada, ou seja, a adaptação viária já está compatibilizada.

Relativos a Questões Ambientais: a prefeitura de São Paulo recebeu a licença ambiental de Instalação necessária para as intervenções na Avenida Aricanduva para a construção de um corredor de ônibus com o compromisso de atender a inúmeras exigências ambientais, dentre elas: aprovação ou manifestação favorável do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão estadual, para a construção das paradas de ônibus ao longo da Av. Aricanduva e que adentrarão no canal do córrego Aricanduva, sendo que intervenções ou diretrizes, caso existam, em decorrência da Manifestação do DAEE, deverão ser atendidas e incorporadas ao projeto do Corredor; apresentar manifestação da Subprefeitura de São Mateus quanto à compatibilidade do projeto proposto, em relação às intervenções previstas no Plano Regional Estratégico – PRE (Lei Municipal nº 13.885/2004) da referida Subprefeitura; implementar as ações, medidas e/ou atividades previstas nos Programas, Subprogramas e/ou Planos Socioambientais, aplicados ao corredor em licenciamento.

Reproduz as exigências contidas na Licença Ambiental de Instalação emitida pela SVMA, para implantação das obras (L. I.)

E conclui:

“Ou seja, há um trabalho intenso na área ambiental que permitirá o desenvolvimento do projeto que vai viabilizar a implantação do empreendimento”

Verifica-se, portanto, que não há a indicação de dificuldades e respectivas propostas de solução, como requerido no Item N1b.

Ratificamos a qualificação **Insuficiente**, muito pobre em soluções apresentadas.

3.2. Consórcio Projetista Aricanduva – PC

Indicação de problemas potenciais (2.2.6) pág. 18

2.2.6 Adequar o cronograma de execução dos projetos em função de serviços de levantamentos a serem fornecidos: levantamentos planialtimétrico-cadastrais, sondagens, levantamentos deflectométricos, estudos de tráfego, entre outros. Otimizar o tempo de elaboração dos projetos.

Adequar o cronograma de execução dos projetos com as atividades de campo.

Solução apresentada: otimizar o tempo de elaboração dos projetos.

(Conceito conhecido e genérico, não acrescenta nenhuma informação).

Indicação de interferências, com soluções genéricas, pág. 18 e 19 da proposta

2.2.9 Interferência na macrodrenagem. Implantação das plataformas no canteiro central, sem estreitamento da calha ou, obstáculos ao escoamento das águas fluviais, principalmente nos picos de chuvas, quando já ocorrem pontos de inundação na Avenida Aricanduva. Consultar o DAEE para salvaguardar as condições de drenagem existentes, minimizando impactos negativos ao sistema.

Interferência na macrodrenagem. (2.2.9 pág., 8)

Implantação de plataformas no canteiro central, sem estreitamento da calha ou, obstáculos ao escoamento das águas fluviais.....

Proposição consultar o DAEE, para salvaguardar as condições de drenagem existentes, minimizando impactos negativos ao sistema.

Trata-se de implantação de plataforma, em que o DAEE deve ser consultado para salvaguardar as condições de drenagem.

Verifica-se que não está claro qual é a possível solução.

Interferência na microdrenagem. (2.2.10 pág., 8)

2.2.10 Interferências de microdrenagem. Recomenda-se o alteamento das plataformas, sempre que possível, em função das cotas de alagamento existentes. Consultar subprefeituras regionais para otimizar as condições de microdrenagem existentes, minimizando impactos negativos ao sistema.

Recomenda-se o alteamento das plataformas, em função das cotas de alagamento existentes.

Proposta: Otimizar as condições de microdrenagem existentes.

Não acrescenta nenhuma proposta de solução referente a microdrenagem.

Portanto justifica-se o conceito: - Pobre em propostas de solução, *mas não há incorreções*, portanto qualificação **Satisfatório**, ratificada pela Comissão.

4. Quesito N1c

O quesito N1c (pós-recursos) gerou qualificação como “insuficiente” para as quatro licitantes da amostra selecionada. Entretanto, o próprio comentário que justifica a qualificação atribuída apresenta indeterminação (“apresentou parcialmente as informações”, “abordagem genérica”), sendo objetivo apenas na parte final, ao afirmar a ausência de análise de risco.

Sobre o assunto esclarecemos que os termos adotados se referem

- i) abordagem genérica: - Os serviços de terraplenagem, no tocante ao cronograma, devem ser executados fora do período chuvoso, igualmente para os serviços de pavimentação.
- ii) abordagem parcial: - A necessidade de troca de solo, face à fraca capacidade de suporte dos solos ocorrentes na faixa do corredor, pode gerar custos adicionais de transporte.

(Risco associado ao local de destinação do material excedente)

As proponentes relataram os riscos, e pontos que requerem atenção especial, entretanto, não se concentram na análise preliminar de riscos APR, que consiste na identificação e análise qualitativa e de priorização dos riscos identificados.

Neste sentido no item i) ocorre com média probabilidade e o impacto no empreendimento é baixo – Risco pouco significativo.

Quanto ao item ii) ocorrência baixa e o impacto é grande – Risco significativo.

A análise indica que o risco na troca de solos é mais significativo do que nos serviços de terraplenagem.

5. Quesito N2a

Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica.

O quesito N2a (pós-recurso) recebeu comentários idênticos sobre falhas na definição das atividades no plano de trabalho para três consórcios, mas foi qualificado e pontuado de formas distintas (dois como “satisfatório” e um como “insuficiente”).

Resposta:

Em atendimento aos quesitos apresentados pelos dos Técnicos do TCM, apresentamos os esclarecimentos referente ao Quesito N2a, conforme se segue:

5.1. Conforme consta no Termo de referência, Item - 5.1.1. Métodos e Técnicas de Trabalho:

- A elaboração do PGT, plano geral de trabalho, deverá definir a organização de todas as atividades que serão desenvolvidas pela CONTRATADA conforme as fases dos projetos, implementando 5 (cinco) “grupos de processos”, que são: INICIAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE e ENCERRAMENTO, de modo a garantir que as diversas “ENTREGAS” ao longo de todas as fases do Projeto, sejam alcançadas com sucesso.
- A EAP será desenvolvida até o nível de produtos, consistidos de relatórios, memoriais de cálculo, desenhos e cronogramas, e com informação da responsabilidade de cada componente do EAP. A EAP é um requisito mandatório do Plano Geral de Trabalho para o desenvolvimento dos projetos e base para a implantação dos relatórios de acompanhamento da evolução físico-financeira do projeto.

5.2. Consórcio PD-EGP-OPUS – (Insuficiente)

O consórcio não apresenta as atividades em conformidade ao Item 5.1.1 do T.R., que estabelece “A EAP (estrutura analítica do projeto) será desenvolvida até o nível de produtos, consistidos de relatórios, memoriais de cálculo, desenhos e cronogramas”.

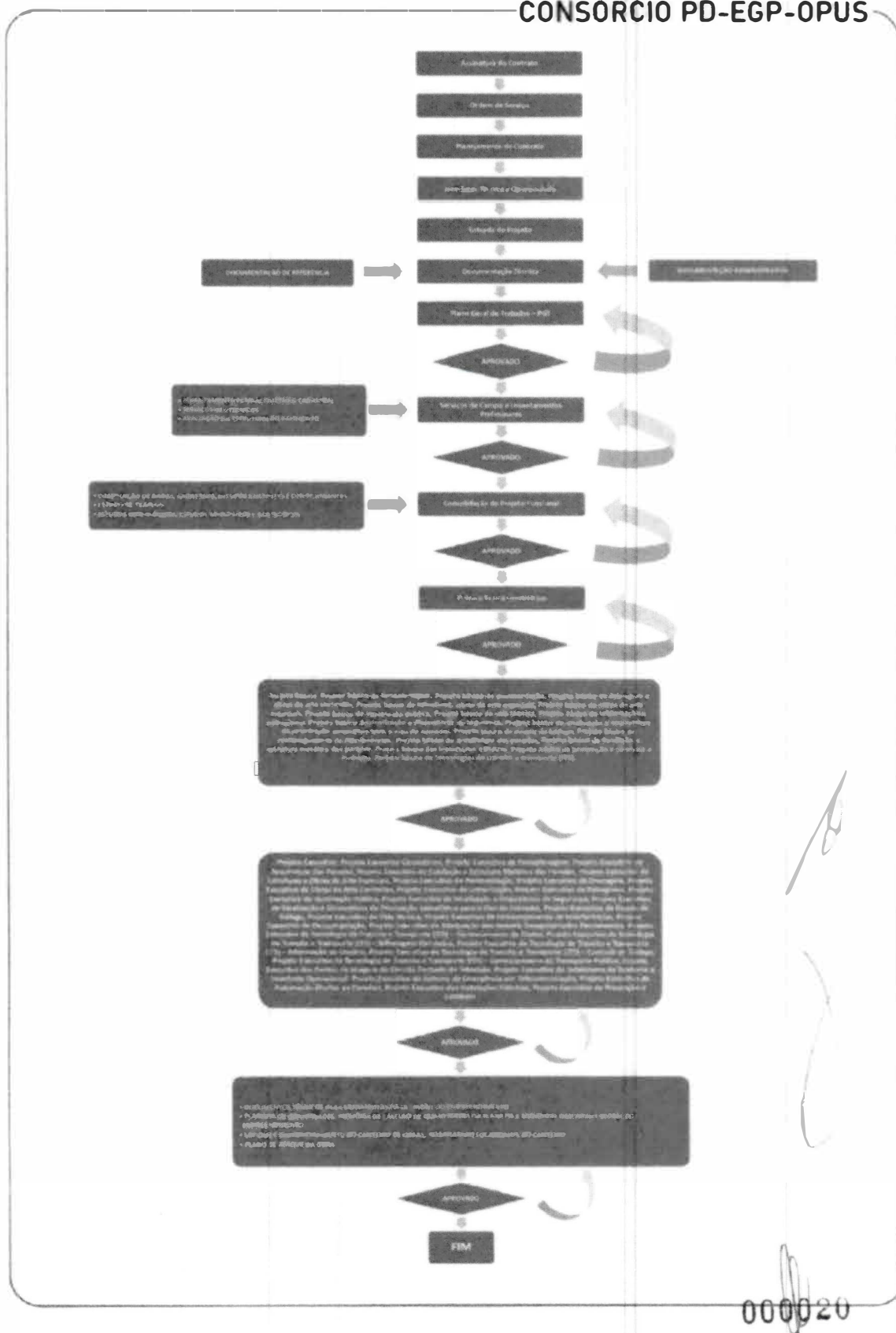
O Consorcio apresenta à pág. 20 da proposta as atividades, mas não consta a EAP do Projeto, até o nível dos produtos que serão executados e entregues, (Relatórios, Memoriais de Cálculo e Desenhos), em desacordo com o Item 5.1.1 do T.R.. Não há menção dos processos, Iniciação, Planejamento, Execução, elencados para o planejamento e controle das atividades do projeto.

Dessa forma, ratificamos a qualificação **Insuficiente**.



atividades previstas e a interdependência entre elas.

CONSÓRCIO PD-EGP-OPUS



O Consórcio não apresentou a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica.

Conclusão:

Conforme exposto, ratificamos a qualificação **INSUFICIENTE**.

5.2.1. Consórcio Projetista Aricanduva – PC e o Consórcio SAS/Aricanduva,

Os outros Consórcios, mencionados pelos Técnicos do TCM, são o Consórcio Projetista Aricanduva – PC e o Consórcio SAS/Aricanduva, os quais apresentaram as EAP(s) do Projeto, mas não foram vinculadas no cronograma, a implementação dos Processos INICIAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE e ENCERRAMENTO.

Face ao exposto, justifica-se a qualificação SATISFATÓRIO, ratifica o julgamento da Comissão.

6. Quesito N2b

O quesito N2b (pós-recurso) o Consórcio SAS/Aricanduva teve comentário sobre o erro de localização cometido no quesito “conhecimento do empreendimento” novamente abordado neste quesito que avalia “descrição da metodologia”. A fundamentação da pontuação do Consórcio SFG Corredor Leste foi sucinta e não detalhada como a dos demais elementos da amostra.

- 6.1. Consórcio SAS/Aricanduva teve comentário sobre o erro de localização cometido no quesito “conhecimento do empreendimento” novamente abordado neste quesito que avalia “descrição da metodologia”.

O Consórcio apresenta a Metodologia no Item N2a, entretanto ocorre que o Edital requer essa apresentação no item N2B, “descrição detalhada da metodologia a ser adotada.....”, O que o Consórcio não apresentou, abordando neste item, uma metodologia específica da fase de EXECUÇÃO, portanto não atendeu o Edital.

Quanto ao erro de localização, questionado pelos Técnicos do TCM, a Comissão registrou a falha, que se apresenta no Item “Procedimentos Metodológicos” à pág. 43, que está inserido no Item N2b.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Consórcio utilizará técnicas consagradas de engenharia, consideradas as normas e padrões adotados pela SPObras, inclusive as normas disciplinares e de segurança, e considerados nas especificações técnicas e/ou que sejam consideradas aplicáveis, com ênfase às estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e do INMETRO.

Além disso, serão atendidos os preceitos estabelecidos pelo Edital e seus anexos, em particular ao Termo de Referência. Por outro lado, serão considerados os códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, normas de concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA e CAU/SP. Serão abrangidos os conceitos quanto atendimento das normas ambientais vigentes, ressaltando que o empreendimento em questão está situado em áreas de jurisdição de dois municípios distintos (Guarulhos e São Paulo), de forma a atender todas prescrições particulares que viabilizem a devida aprovação dos projetos nos órgãos afins.

A falha apontada penaliza o “Conhecimento do Problema”, mas não penaliza o Item N2b. O Consórcio apresenta a Metodologia no Item N2a, entretanto ocorre que o Edital requer essa apresentação no item N2b, “descrição detalhada da metodologia a ser adotada.....”, O que o Consórcio não apresentou, abordando neste item, uma metodologia específica da fase de EXECUÇÃO, portanto não atendeu o Edital.

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação **Insuficiente**.

6.2. Consórcio SFG Corredor Leste

A fundamentação da pontuação do Consórcio SFG Corredor Leste foi sucinta e não detalhada como a dos demais elementos da amostra.

Resta esclarecer que o Consórcio apresentou a descrição da metodologia em conformidade ao Item 5.1.1 do TR, relacionando os grupos de processos.

2.2.1. Descrição da metodologia a ser adotada

A seguir são expostos elementos que embasam o andamento das atividades desde níveis gerenciais até níveis de produção e apoio. A estrutura adotada para o gerenciamento agrega os processos em cinco grupos que ocorrem no decorrer do projeto, são:

- Grupo de processos de iniciação: define e autoriza o projeto ou uma fase dele;
- Grupo de processos de planejamento: esclarece e aprimora os objetivos, planejando as ações necessárias para realizá-los;
- Grupo de processos de execução: integra pessoas e outros recursos para produzir as entregas e informações sobre o desempenho do respectivo projeto;
- Grupo de processos de monitoramento e controle: mensura e monitora com frequência o progresso do projeto, a fim de identificar possíveis variações e discrepâncias em relação ao plano inicial e corrigi-las quando necessário;
- Grupo de processos de encerramento: Finaliza todas as atividades de todos os grupos de processos de gestão do projeto, visando completar formalmente o respectivo projeto (ou uma fase dele) e formalizar a aceitação do produto, serviço ou resultado para o qual ele foi dedicado.

Apresenta a vinculação dos grupos de processos às áreas de conhecimento, escopo, cronograma, custos e qualidade

Áreas de conhecimento	Grupos de processos de gerenciamento de projetos				
	Grupo de processos de iniciação	Grupo de processos de planejamento	Grupo de processos de execução	Grupo de processos de monitoramento e controle	Grupo de processos de encerramento
4. Gerenciamento da integração do projeto	4.1 Desenvolver o Termo de Abertura do Projeto	4.2 Desenvolver o Plano de Gerenciamento do Projeto	4.3 Orientar e Gerenciar o Trabalho do Projeto 4.4 Gerenciar o Conhecimento do Projeto	4.5 Monitorar e Controlar o Trabalho do Projeto 4.6 Realizar o Controle Integrado de Mudanças	4.7 Encerrar o Projeto ou Fase
5. Gerenciamento do escopo do projeto		5.1 Planejar o Gerenciamento do Escopo 5.2 Coletar os Requisitos 5.3 Definir o Escopo 5.4 Criar o EAP		5.5 Validar o Escopo 5.6 Controlar o Escopo	
6. Gerenciamento do cronograma do projeto		6.1 Planejar o Gerenciamento do Cronograma 6.2 Definir as Atividades		6.6 Controlar o Cronograma	

Portanto atendendo plenamente ao Edital, qualificação **ÓTIMO**.

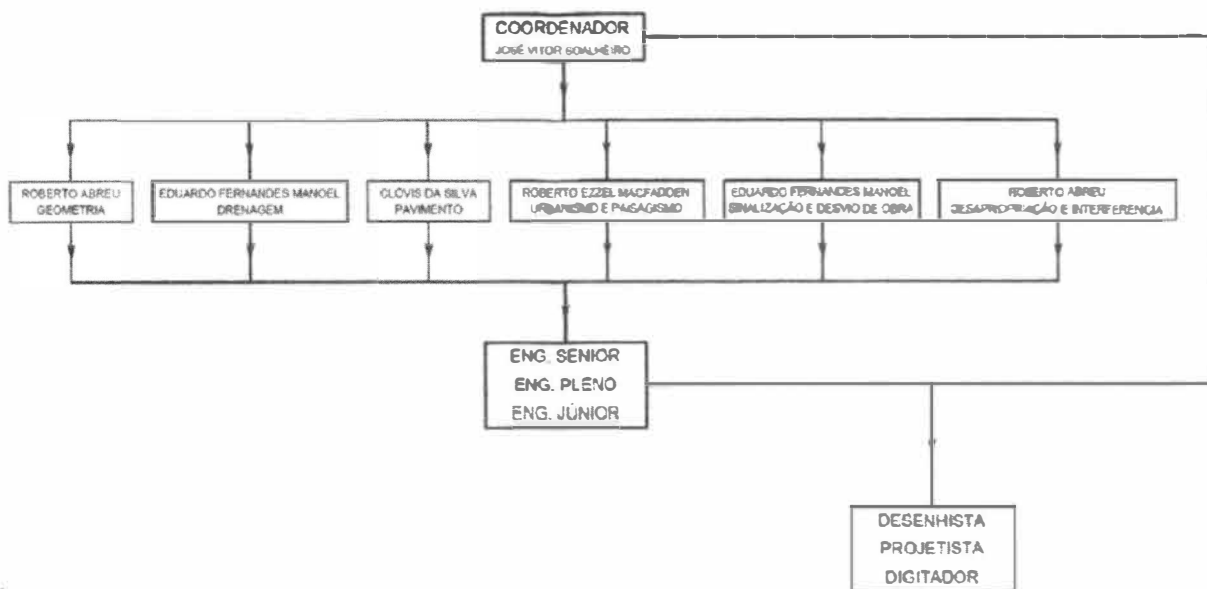
7. Quesito N2c – Organograma Funcional da Equipe de Trabalho com Descrição de Funções e Atribuições e de Relacionamento com a SPOBRAS

O quesito N2c (pós-recurso) recebeu comentários para duas licitantes (PD-EGP-OPUS e SAS/Aricanduva) sobre omissões da mesma natureza em seu organograma funcional, porém resultando em pontuações distintas.

Além disso, os comentários da avaliação pré-recursos indicavam maior nível de detalhamento no organograma da licitante Projetista Aricanduva – PC em relação ao Consórcio SFG Corredor Leste, recebendo ambos a mesma qualificação após os recursos e com fundamentação sucinta, sem detalhamento que indique sua equivalência.

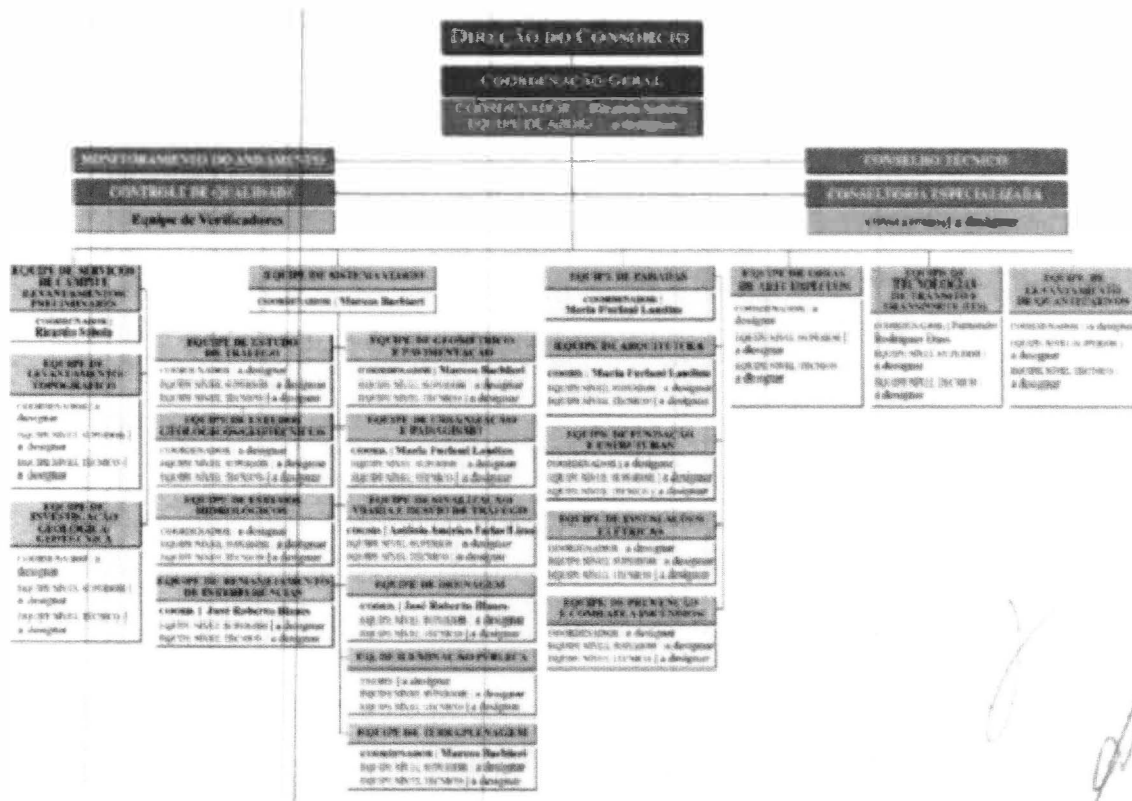
7.1. PD-EGP-OPUS

Organograma funcional apresentado, está incompleto, no âmbito da equipe de Trabalho, que limita aos Coordenadores Setoriais, também não apresenta as atribuições e não indica relacionamento com SPObras/SIURB.



Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação **INSUFICIENTE**, ratificando -se o julgamento do item.

Organograma funcional apresentado com a indicação das Equipes de trabalho e respectivas atribuições, está incompleto, não indica relacionamento com SPObras/SIURB, atendendo parcialmente ao Edital.



Quanto aos demais licitantes da amostra, afirma-se que não incluíram recursos materiais e insumos em seus cronogramas de permanência, em contraposição à análise positiva para este item na avaliação anterior.

Respostas da Comissão aos comentários do Técnico do TCM.

8.1. SFG Corredor Leste, atende ao quesitos do Edital, relativamente ao cronograma de Insumos

i. Apresenta a relação dos equipamentos e insumos

Equipamento	Quantidade	Equipamento	Quantidade
Escritório físico (unidade-mês)	1	Estrela para Audio Conferência Polycom	2
Carro popular para vistorias e reuniões	2	Equipamento Cisco de VIDEO Conferência	3
Softwares (ver quadro de softwares)	-	Storage Data DELL PowerVault NX 3200	1
Impressoras Multifuncionais RICOH	7	Servidor DELL PowerEdge R420	2
Impressoras jato de tinta P/B e Colorida (A3 e A4)	5	Servidor DELL PowerEdge T110 II	1
Impressora Epson Stylus Color 850	1	Servidor DELL PowerEdge T110 III	1
Plotter HP AO jato de tinta colorido	2	Storage DELL PowerEdge T310	1
Plotter HP DesignJet 200, 650 e HP 2500	2	Storage DELL PowerVault R410	1
Mesa Digitalizadora A1 e A3	2	Firewall Watchguard XTM 5 Series	3

ii. Apresenta o cronograma de permanência dos respectivos insumos.

De acordo com o prazo de projeto de 12 meses, apresenta-se cronograma de disponibilização de alguns recursos:

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
Instalações, veículos, equipamentos e demais recursos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Estação total Leica - TS 16 1" (chp)	1530,00	1530,00											3060,00
Furgão longo, teto alto 50% em operação (R)	1234,00	1234,00											2468,00
Microcomputadores DELL Intel core i5 (unidade)	6	8	8	14	17	20	42	52	96	42	23	6	294
Microcomputadores DELL Intel core i7 (unidade)	10	13	13	21	26	32	64	79	86	65	34	90	432
Notebook DELL Intel core i5 (unidade)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação ÓTIMO, ratificando -se o julgamento do item.

8.2. Demais Licitantes da amostra

Quanto aos demais licitantes da amostra, afirma-se que não incluíram recursos materiais e insumos em seus cronogramas de permanência, em contraposição à análise positiva para este item na avaliação anterior.

Respostas da Comissão aos comentários do Técnico do TCM.

Os demais licitantes relacionaram de forma genérica os equipamentos indicando a sua disponibilidade no período contratual.

Ocorre que o quesito do Edital, não foi atendido, visto que o que está requerido é o cronograma de permanência, e não a afirmação de que os equipamentos e insumos estarão disponíveis.

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação SATISFATÓRIO ratificando -se o julgamento do item.

9. Quesito N2e – Relação de Produtos

O quesito N2e (pós-recurso) recebe as mesmas observações para os Consórcios PD-EGP-OPUS e SFG Corredor Leste, mas é qualificado e pontuado de formas distintas. A fundamentação da pontuação das outras duas licitantes da amostra, foi sucinta, sem detalhamento que indique sua equivalência.

Respostas da Comissão aos comentários do Técnico do TCM.

9.1 PD-EGP-OPUS

O Consórcio relaciona os produtos por disciplina que serão entregues, mas não apresenta as quantidades e respectivas escalas.

• Estudos Hidrológicos: deverão ser realizados no início dos trabalhos, seguindo as instruções do DAAE e as diretrizes da SNUB e SUDANAL. Estes estudos hidrológicos serão apresentados em relatório específico. • Elaboração dos Estudos Hidráulicos e Hidrológicos das Bacias de Contribuição, Planta das Bacias de Contribuição, Compilação de dados, cadastros, estudos existentes; • Consolidação do Projeto Básico: considerando os Serviços Topográficos e Cadastro de Interferências os Serviços Geométricos e Avaliação da Estrutura do Pavimento, Compilação de dados, cadastros, estudos existentes e condicionantes, os Estudos de Tráfego e os Estudos Hidrológicos serão desenvolvidos; Projeto Básico Geométrico; Projeto Básico de Terraplenagem; Projeto Básico de Arquitetura das Paradas; Projeto Básico de Fundação e Estrutura Metálica das Paradas; Projeto Básico de Pavimentação; Projeto Básico de Sinalização e Dispositivos de Segurança; Projeto Básico de Sinalização e Dispositivos de Priorização Semafórica para o Eixo do Corredor; Projeto Básico de Iluminação Pública; Projeto Básico de Estruturas e Obras de Arte Especiais; Projeto Básico de Drenagem; Projeto Básico de Obras de Arte Correntes; Projeto Básico de Urbanização e Paisagismo; Projeto Básico de Desvio de Tráfego; Projeto Básico de Vala Técnica; Projeto Básico de Remanejamento de Interferências; Projeto Básico de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Gerenciamento de Dados; Projeto Básico de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Informação ao Usuário; Projeto Básico de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Controle de Tráfego; Projeto Básico de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Gerenciamento do Transporte Público; Projeto Básico dos Pontos de Imagem do Circuito Fechado de Televisão; Projeto Básico do Subsistema de Telefonia e Interfonia Operacional; Projeto Básico do Sistema de Emergência por Telecomunicação; Projeto Básico de Automação (Portas das Paradas); Projeto Básico das Instalações Elétricas; Projeto Básico de Prevenção e Combate a Incêndio. • Projeto Executivo: uma vez aprovado o Projeto Básico juntos à Contratante será desenvolvido o Projeto Executivo englobando: Projeto Executivo Geométrico; Projeto Executivo de Terraplenagem; Projeto Executivo de Arquitetura das Paradas; Projeto Executivo de Fundação e Estrutura Metálica das Paradas; Projeto Executivo de Estruturas e Obras de Arte Especiais; Projeto Executivo de Pavimentação; Projeto Executivo de Drenagem; Projeto Executivo de Obras de Arte Correntes; Projeto Executivo de Urbanização; Projeto Executivo de Paisagismo; Projeto Executivo de Iluminação Pública; Projeto Executivo de Sinalização e Dispositivos de Segurança; Projeto Executivo de Sinalização e Dispositivos de Priorização Semafórica para o Eixo do Corredor; Projeto Executivo de Desvio de Tráfego; Projeto Executivo de Vala Técnica; Projeto Executivo de Remanejamento de Interferências; Projeto Executivo de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Gerenciamento de Dados; Projeto Executivo de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Informação ao Usuário; Projeto Executivo de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Controle de Tráfego; Projeto Executivo de Tecnologia de Trânsito e Transporte (ITS) – Gerenciamento do Transporte Público; Projeto Executivo dos Pontos de Imagem do Circuito Fechado de Televisão; Projeto Executivo do Subsistema de Telefonia e Interfonia Operacional; Projeto Executivo do Sistema de Emergência por Telecomunicação; Projeto Executivo de Automação.	
---	--

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação INSUFICIENTE, ratificando -se o julgamento do item.

9.2. Consórcio SFG Corredor Leste

O Consórcio não apresenta a relação de documentos por disciplina dos projetos básico e executivo, não declara quantos documentos serão entregues em cada disciplina e não apresenta as respectivas escalas, mas apresenta as quantidades globais para as Etapas do Projeto.

Etapas	Formato		
	A1	A4	Total Geral
Documentos de acompanhamento do projeto		12	12
1 - Plano geral de trabalho - PGT		2	2
2 - Serviços de campo e levantamentos preliminares	75	7	82
3 - Consolidação do projeto básico	486	47	533
4 - Elaboração do projeto executivo	1378	64	1442
5 - Documentos técnicos para embasamento da licitação do empreendimento	1	5	6
Total Geral	1940	137	2077

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação INSUFICIENTE, ratificando -se o julgamento do item.

9.3. Demais Consórcios (Aricanduva PC e SAS Aricanduva)

A fundamentação da pontuação das outras duas licitantes da amostra, foi sucinta, sem detalhamento que indique sua equivalência

Os Consórcios apresentaram a relação de documentos por atividade, etapa e disciplina do projeto, com as descrições e as respectivas escalas.

(SAS Aricanduva – pág. 48 e 49), reproduzimos parcialmente a seguir;

ETAPA 3 CONSERVAÇÃO DO PRETÓRIO BANCO	
3.1. ATIVIDADE 301 Projeto Básico Geométrico	Projeto geométrico em planta em escala 1:500; Projeto geométrico em perfil longitudinal em escala 1:500 (H) e 1:50 (V); Memorial descritivo; Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas descrições de cálculo; Relatório de volumes de corte e aterro.
3.2. ATIVIDADE 302 Projeto Básico de Pavimentação	Relatório de inspeção do pavimento existente; Memorial de cálculo de dimensionamento dos pavimentos novos e de reforço dos existentes; Memorial descritivo de pavimentação; Seções transversais tipo, na escala 1:20 e 1:25; Planilha de distribuição de tipos de pavimentos e de suas áreas, na escala 1:100; Detalhes de pavimento; Detalhamento do pavimento sobre obras de arte especiais; Detalhamento das bases das calçadas, na escala 1:30 e 1:25; Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas descrições de cálculo.
3.3. ATIVIDADE 303 Projeto Básico de Drenagem	Planta de drenagem superficial em escala 1:500; Planta de bueiros contendo as áreas de contribuição obtidas para o cálculo e dimensionamento; Perfil longitudinal das tubulações de drenagem, com indicação das linhas d'água existentes período de retorno adotado no dimensionamento; Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existentes a jusante; Memória de cálculo, demonstrar o conjunto de fórmulas empregadas na metodologia de cálculo para verificação de todas as etapas necessárias para elaboração dos projetos; Memorial descritivo; Método Construtivo, em formato A1 – Esc. variável; Planilhas de quantidades e serviços, acompanhadas das respectivas descrições de cálculo; Os projetos construtivos de obras de arte correntes serão constituídos das seguintes planilhas: Plantas, em formato A1- Esc. 1:100 e 1:200; Cortes, em formato A1 – Esc. variável; Forma, em formato A1 – Esc. 1:50; Memória de cálculo A4; Método construtivo, em formato A1 – Esc. Variável.

(Aricanduva PC) - pág. 48 e 49), reproduzimos parcialmente a seguir;

Atividade 303 - Projeto Básico de Drenagem		
Planta de drenagem superficial	1:500	DE-VM-RL-00-4H-001 a 013
Perfis longitudinais das tubulações de drenagem	variável	DE-VM-RL-00-4H-101 a 110
Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existentes a jusante	variável	DE-VM-RL-00-4H-201 a 204
Memorial de cálculo	-	MC-VM-RL-00-4H-001
Memorial descritivo	-	MD-VM-RL-00-4H-001
Método Construtivo	variável	DE-VM-RL-00-4H-301
Plantas de implantação de obras de Arte Corrente (OAC's)	1:100 e 1:250	DE-VM-RL-00-4K-001
Cortes de obras de Arte Corrente (OAC's)	variável	DE-VM-RL-00-4K-002
Forma de obras de Arte Corrente (OAC's)	1:50	DE-VM-RL-00-4K-003
Memória de Cálculo do projeto de obras de Arte Corrente (OAC's)	-	MC-VM-RL-00-4K-001
Método Construtivo do projeto de obras de Arte Corrente (OAC's)	variável	DE-VM-RL-00-4K-002

Concluimos, conforme exposto, pela manutenção da qualificação ÓTIMO, ratificando -se o julgamento do item.

Concluimos, portanto, pela manutenção do julgamento ratificando-se as avaliações e qualificações propostas, devidamente justificadas conforme explanação apresentada;



José Eduardo Villela Santos
Diretor de Projetos
SPObras

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo de Licitações e Contratos**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Relatório

Ref: Ofícios SSG-GAB 14.571/2020

Processo TC nº 013270/2020

Assunto: Representação – Edital da Concorrência 147190450-SPObras – Processo Externo 147190450/2020.

I – DOS FATOS

Trata o presente de REPRESENTAÇÃO interposta pelo CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERVI Engenharia Ltda. e Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimento – COBRAPE) em face do julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência nº 147190450, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração da consolidação do projeto básico e elaboração do projeto executivo para implantação do CORREDOR LESTE - ARICANDUVA – Trecho Radial Leste, Terminal São Mateus.

Após a análise das alegações apresentadas pelo Representante, a Auditoria e Assessoria Jurídica de Controle Externo – AJCE do TCM concluíram que:

- (i) A alteração do entendimento do primeiro julgamento para a revisão após recurso atrai um dever de fundamentação mais robusta, que demonstre os supostos vícios que estariam sendo afastados com a nova decisão.
- (ii) Existência de inconsistências e contradições na análise das propostas classificadas com maior variação absoluta de notas em cada uma das análises feitas pela Comissão de Licitação (pré e pós-recurso, Peças 11 e 13, respectivamente), detidamente sobre os quesitos de “Conhecimento do Problema” (N1) e “Metodologia e Plano de Trabalho” (N2).

Concedida a oportunidade para que SPObras apresentasse esclarecimentos, foi informada à Corte de Contas que estas seriam oportunamente apresentadas, uma vez que o procedimento continuava suspenso desde 04/11/2020.

Retornam os autos, agora, com o Relatório Conclusivo, mantendo-se os apontamentos, cujos esclarecimentos apresentaremos a adiante.

É a síntese do necessário.

II – DA MANIFESTAÇÃO DA SPOBRAS

Das inconsistências e contradições do novo julgamento

Os esclarecimentos pertinentes encontram-se detalhados no Doc SEI 036691456

Da subjetividade do julgamento dos itens N1 e N2

A Auditoria afirma que já se pronunciou em casos semelhantes, com apontamentos contra a subjetividade dos critérios adotados por órgãos e empresas municipais ao promoverem concorrências pelo tipo “técnica e preço”, notadamente nos subitens geralmente identificados como “Conhecimento do Problema e “Plano de Trabalho”, e acolhe a Representação no sentido de ausência de adequada fundamentação para decisão da Comissão.

Pois bem. O edital na forma que se apresenta foi elaborado conforme determinação do Sr Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, DOC SEI 029202170, que requer a necessidade de uniformização das licitações com o mesmos critérios, adotados segunda orientações desse Tribunal.

A propósito, o edital em questão já foi analisado e aprovado por essa Corte de Contas, e ao contrário do que afirma a Auditoria e o Representante, a atribuição das notas à proposta técnica está devidamente justificada nos relatórios que instruem o respectivo, processo SEI, complementada nesta oportunidade com os esclarecimentos trazidos no DOC SEI 036691456

Ocorre que, tanto a Auditoria como o Representante impugnam o julgamento das propostas técnicas, adotando por metodologia de análise a comparação entre estas, e mais, não quanto ao conteúdo propriamente dito, mas sim, quanto ao breve resumo que destaca, o que não se coaduna com as orientações legais para o caso concreto, pois cada proposta deve ser analisada individualmente, tendo como parâmetro somente o disposto no Edital e seus anexos, jamais em relação a outros licitantes.

Oportuno destacar que, em procedimento licitatório que requer a análise de requisitos técnicos para execução, a exemplo do que tratou o TC nº 72.000.069.09-08, a AJCE assim se manifestou:

“Qualquer avaliação envolve um grau de subjetivismo, em virtude da análise de como se deu o preenchimento dos critérios pelo avaliado.

*A nosso ver, são razoáveis os critérios de avaliação estabelecidos, sendo que **o princípio da objetividade do julgamento do certame restará incólume, a partir do controle que se fizer da justificativa da Origem quanto à avaliação da Metodologia de Execução.**” (g.n.)*

Desse modo, entendemos que este apontamento resta superado, podendo ser novamente questionado após a conclusão do julgamento das propostas técnicas e comerciais (julgamento e fase recursal).

III – DA AUTORIZAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME

Por todo exposto, requer a SPObras a autorização para retomada da licitação nos termos propostos pelo Exmo Sr Conselheiro Mauricio Faria (Peça 16), ou seja, suspensão da licitação no sentido de não ser efetuada a contratação, permitido portanto, que seja devidamente encerrada a fase de julgamento das propostas técnicas, com a conclusão da respectiva fase recursal a ela vinculada, realização do julgamento da proposta

comercial, incluindo fase recursal e habilitação da empresa melhor classificada, quando teremos não só a apreciação da proposta técnica, mas também conhecimento dos valores ofertados pelos licitantes, que num julgamento conjunto, resultará na proposta mais vantajosa para o interesse público.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Maria Beatriz M. Millan Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Eduardo Villela Santos

Diretor de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De M M Oliveira, Coordenador(a)**, em 10/12/2020, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Villela Santos, Diretor(a)**, em 10/12/2020, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036692235** e o código CRC **63D9D736**.



SÃO PAULO OBRAS

Núcleo de Licitações e Contratos

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Encaminhamento SP-OBRAS/GJU-NLC Nº 036693734

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

PRE- CHG - Sr Chefe de Gabinete

Segue manifestação (036692235) a ser encaminhada para o TCM.

Atenciosamente

Maria Beatriz M Millan Oliveira

Núcleo de Licitações e Contratos

Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De M M Oliveira, Coordenador(a)**, em 10/12/2020, às 16:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036693734** e o código CRC **588CF9AF**.